

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.356, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de GARI, símbolo GAR, 10 (dez) cargos de SERVENTE DE OBRAS, símbolo SEO, 15 (quinze) cargos de TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo TRB, 5 (cinco) cargos de COVEIRO DE CEMITÉRIO, símbolo COV, 4 (quatro) cargos de VIGIA, símbolo VIG, 6 (seis) cargos de Coletor de Lixo, símbolo COL, todos de provimento efetivo, conforme denominação abaixo:

Art. 2º - O Chefe do Executivo fará a republicação dos anexos I e II da Lei nº 1.306/94 com as alterações dadas por esta Lei.

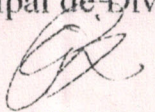
Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, se necessário, a contratar por 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por uma única vez por igual período, servidores para prover os cargos criados por esta lei até realização e homologação de Concurso Público.

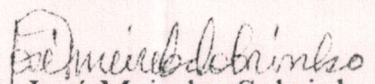
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de setembro de 1995.

  
Geneci Pereira Brum  
Prefeito Municipal

  
José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.356/95

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DIVINO - ESTADO DE MINAS GERIS.

A - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO 13

Série de Classes 17

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
17.1	Gari	GAR I	30	101,00
17.2	Gari	GAR II	02	111,00
17.3	Gari	GAR III	01	125,00

Série de Classes 18

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
18.1	- Servente de Obras	SEO I	10	101,00
18.2	- Servente de Obras	SEO II	02	111,00
18.3	- Servente de Obras	SEO III	01	125,00

Série de Classes 19

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
19.1	- Trabalhador Braçal	TRB I	15	101,00
19.2	- Trabalhador Braçal	TRB II	02	111,00
19.3	- Trabalhador Braçal	TRB III	01	125,00

Série de Classes 20

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
20.1	- Vigia	VIG I	04	101,00
20.2	- Vigia	VIG II	01	111,00
20.3	- Vigia	VIG III	01	125,00

Série de Classes 21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
21.1	- Coveiro de Cemitério	COV I	05	150,00
21.2	- Coveiro de Cemitério	COV II	01	165,00
21.3	- Coveiro de Cemitério	COV III	01	182,00

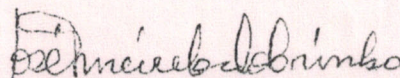
Série de Classes 22

Nº	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor em R\$
22.1	- Coletor de Lixo	COL I	06	115,00
22.2	- Coletor de Lixo	COL II	01	127,00
22.3	- Coletor de Lixo	COL III	01	140,00

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de setembro de 1995



Geneci Pereira Brum  
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.356/95

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO  
PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

GRUPO 13

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classes 17 - Gari

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Profissional responsável pela limpeza e varrição das vias e logradouros públicos, zelando pelos equipamentos, acessórios e demais instrumentos de trabalho, garantindo que todas as localidades sob a sua responsabilidade esteja varrida dentro dos padrões de limpeza pública, cumprindo ainda funções correlatas e atender às ordens que lhe forem dadas pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO: Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.

Série de Classe 18 - Servente de Obras

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar dos oficiais de serviço (pedreiros, calceteiros, carpinteiros e afins), trabalhar nas construções de alvenaria e concreto armado e afins em atividades de suporte aos profissionais referidos, efetuar dosagens de traços de argamassas utilizada, possuir noções elementares de construção e executar tarefas correlatas e atender as ordens que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO: Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.



106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Série de Classes 19 - Trabalhador Braçal

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Efetuar serviços gerais que demandem força física tais como abertura e limpeza de valetas, roçadas de estradas, limpeza de redes de água pluvial e de esgoto, carregar e descarregar cargas, trabalhar na abertura e conservação de estradas e caminhos e ainda efetuar tarefas correlatas e atender às ordens que lhe forem dadas pela chefia imediata.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

**PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:** Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.

SÉRIE DE CLASSES 20 - Vigia

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Efetuar serviço de vigilância dos próprios municipais e dos logradouros públicos, responsabilizar-se por portarias, durante o dia ou à noite, orientando as pessoas e impedindo que pessoas estranhas ao setor adentrem sem permissão, dar segurança para as atividades dos demais servidores, zelar pelas dependências, abrindo e fechando as mesmas, responsabilizando-se pela guarda de chaves, executar tarefas correlatas e atender às ordens que lhe forem dadas pela chefia imediata

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

**PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:** Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.

Série de Classes 21 - Coveiro de Cemitério.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para sepultamento de cadáveres, limpar lápides, auxiliar na colocação de caixões, efetuar a limpeza e conservação de jazigos, auxiliar no transporte de caixões, auxiliar na exumação de cadáveres, fazer base para túmulos, efetuar o fechamento de sepulturas com tijolos ou material similar, fazer a limpeza geral do cemitério, inclusive efetuando poda de árvores, executando tarefas correlatas e atender às ordens que lhe forem dadas pela chefia imediata.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

**PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:** Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Série de Classes 22 - Coletor de Lixo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Profissional responsável pela coleta de lixo quer seja em carroças de mão, quer seja auxiliando veículos coletores de lixo urbano ou rural, recolher os lixos depositados pela população nos locais definidos, encaminhar o lixo até o depósito municipal, ajuntar os resíduos que, por ventura, caírem dos veículos, responsabilizando-se pela coleta de lixo e efetuando tarefas correlatas e atender às ordens que lhe forem dadas pela chefia imediata.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Instrução mínima e alfabetização rudimentar.

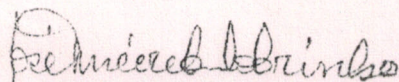
FORMA DE RECRUTAMENTO: Habilitação por Concurso Público e Concurso Interno dos Servidores Estáveis

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO: Possibilidade de promoção do nível I ao nível III, dentro da série de classe.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de setembro de 1995.



Geneci Pereira Brum  
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal